

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	1
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	1
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	1
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	4

Atos da Prefeita

Portaria Nº1623/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5799/2014, publicado em 11/11/2014, conceder a **Ciane dos Santos Peres**, na condição de viúva do falecido funcionário Felipe Cruz Campos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº 28733, uma **PENSAO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a **Davi Peres Campos**, na condição de filho (enquanto não emancipado e até 21 anos de idade), com efeito a contar de 17/08/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1767652

Portaria Nº1666/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 861/2013, que nomeou **Joaci Amaral dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento Clínico - UPH Guarus, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar de 24/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1768148

Portaria Nº1643/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4059, **Rosa Átila de Araújo Lacerda**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de Novembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1767653

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº.0163/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, o Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, publicação da portaria 0157/2014 em 10 de novembro de 2014, onde cita a servidora Talita da Silva de Lima, farmacêutica e matrícula 23664.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:
1 - Tornar, sem efeito a Portaria F.M.S. nº 0157/2014, a contar de 14 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Id: 1767551

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº 34/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os critérios complementares do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", de acordo com os parâmetros de priorização dispostos na Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, e com a deliberação do Plenário para seleção dos beneficiários, quais sejam:

1 - Famílias residentes no Município de Campos dos Goytacazes há mais de três anos, na área de abrangência do Conjunto Habitacional, de forma a evitar o rompimento dos vínculos comunitários;

2 - Famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes;

3 - Famílias que estejam referenciadas no Cadastro Geral do Departamento de Política Habitacional da Secretaria de Campos dos Goytacazes e encaminhadas pelos CRAS/ CREAS e ou incluídas no Programa SOS Habitação - aluguel social.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº 35/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Dar um prazo de 6 (seis) meses para as instituições INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ e CIEE providenciarem o reordenamento de suas atividades e apresentação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº 36/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Projeto Social "REVIVER", do Instituto Social Vianna Brasil, com acompanhamento contínuo da Comissão de Fiscalização, de conformidade com o artigo 12 da Resolução n. 14/2014 do CNAS.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1766951

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

PORTARIA 020/2014

O Subsecretário de Fiscalização de Posturas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública na Orla do Farol de São Thomé, vem, pelo presente Edital CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES interessados em exercer as atividades durante a temporada de Verão no Farol de São Thomé, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos no presente edital, para requererem a INSCRIÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

1 - DOS PRÉ-REQUISITOS:

- n A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendam exercer suas atividades no Farol de São Thomé;
- n Somente concorrerão aqueles que estiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste município;
- n Todos deverão estar regularizados junto ao PAST (Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador);
- n Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3m com fechamento lateral na cor branca.

2- DA INSCRIÇÃO:

- n As inscrições serão feitas nos dias 08/12/2014 e 09/12/2014, na sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas de 09h às 16h.
- n No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
Documento de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Comprovante da autorização do Verão 2014;
- n Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 UFICAS;
- n Os inscritos apresentarão as taxas pagas até o dia 12/12/2014;
- n O sorteio das vagas ocorrerá dia 15/12/2014 às 10h na Sede da Fiscalização de Posturas.

3- DAS VAGAS:

- n Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé, 70 (setenta) vagas para barracas 3x3m, destinadas à venda de bebidas e alimentos e 130 (cento e trinta) vagas para carrinhos circulantes (bebidas, pipoca, churros etc);
- n As barracas deverão ser padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3m com fechamento lateral na cor branca.

4- DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas:

- n Utilizar as barracas exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;
- n Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis, (copos, pratos, talheres etc) sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;
- n Somente será permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;
- n As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizados para depositar ou estocar produtos ou equipamentos. Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da área do estabelecimento;
- n O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta.
- n As barracas deverão funcionar, obrigatoriamente, durante todos os dias de evento previstos na programação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- n Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, assim como sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhe foi destinada.
- n Os inscritos deverão portar a identificação, fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos órgãos de Fiscalização sempre que solicitados.
- n Será liberada a montagem das estruturas a partir do dia 26/12/2014, devendo serem concluídas as respectivas montagens até o dia 05/01/2015. Após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado.
- n As barracas que tiverem vigia, poderão contar com a penas 1 (uma) pessoa por turno, não sendo permitido acompanhamento ou pernoite de grupos ou famílias
- n Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente as determinações dos órgãos de Fiscalização.
- n A desobediência a qualquer norma do presente edital poderá acarretar a cassação inscrição para o Verão 2015.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Novembro de 2014.

Fabiano de Araújo Mariano
Subsecretário de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1768141

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2014, às 19:00 horas** - no Auditório do C.M.S., **Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do C.M.S.;
- 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do C.M.S.;
4. Assuntos Gerais.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1766627

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO** interessada (s) em patrocinar o evento **PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015** no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, **que será realizado no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, na Praia do Farol de São Thomé**, nos termos do art. 14 da Lei Municipal n.º 8.525, de 17 de dezembro de 2013.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O Verão do Farol de São Thomé é a maior programação cultural e esportiva do interior do estado do Rio de Janeiro, realizado no período de dezembro a fevereiro, recebendo milhares de pessoas de todo o país, devido aos muitos eventos que ocorrem em toda a orla marítima, tais como shows musicais, competições esportivas e atividades de lazer, direcionados a toda a família, movimentando o turismo e a economia do município.

Ademais, a ampla programação cultural, esportiva, organizacional e de segurança na temporada de veraneio na supracitada praia campista, a tornou conhecida por "O VERÃO DA FAMÍLIA".

2 - DO OBJETO E DA FINALIDADE

Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIOS DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) DE DIREITO PRIVADO** interessada (s) em patrocinar o evento **PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015** no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, **que será realizado no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, na Praia do Farol de São Thomé**, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área de cultura, educação e desenvolvimento, e que tenham a data de início prevista para o período de 31/12/2014, se estendendo a 17/02/2015, obrigatoriamente.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 - Os interessados em patrocinar o evento objeto deste edital, deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme

Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, instruído com proposta de patrocínio, e demais documentos relacionados no Anexo II, que permitam à adequada avaliação discricionária da equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

3.2 - As propostas de patrocínio, juntamente com os documentos relacionados no Anexo II, deverão ser entregues em um único envelope e protocolizados no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - Teatro Trianon, localizado na Rua Marechal Floriano n.º 211- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cep. 28.010-161, em dias úteis, no horário das 9h às 15h, impreterivelmente em até 10 (dez) dias úteis após a data da publicação deste no Diário Oficial do município.

3.3 - O envelope deverá estar lacrado e rubricado no fecho, identificado como CHAMADA DE PROJETOS N.º 002/2014 - PROPOSTA DE EVENTO - AVALIAÇÃO e, no anverso, especificar o nome do evento e do Proponente - PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015.

3.3.1 - O conteúdo do envelope deve apresentar todas as páginas numeradas e rubricadas pelo Proponente em versão original ou em cópia autenticada por cartório competente, quando assim entender ser necessário, conforme Anexo II.

3.3.2 - A equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, não verificará, quando da entrega das propostas, se os documentos apresentados estão corretos e/ou completos. A verificação somente será feita em reuniões da equipe técnica agendadas para esse fim.

3.3.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido e não serão admitidas por e-mail, seja no todo ou em parte, com envio de documentos aleatórios.

3.3.4 - Não será admitida apresentação de qualquer documento fora da validade ou que não tenha anexado ao envelope entregue na data estipulada.

4 - DAS MODALIDADES E DO NÚMERO DE COTAS DO PATROCÍNIO

4.1 - As modalidades e o número de cotas do patrocínio serão estabelecidos da seguinte forma:

I - "APOIADOR":

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015

PULSEIRAS - 5 pulseiras da área VIP

TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

II - "COTA PREMIUM":

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

RÁDIO - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

JORNAL - publicações em jornais de circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Trio Elétrico)

FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015

FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

PULSEIRAS - 10 pulseiras da área VIP

TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

III - "COTA GOLD":

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

RÁDIO - chamadas caracterizadas de 30 segundos com as-

sinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

JORNAL - publicações em jornais circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Lagamar e Trio Elétrico)

FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015

FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

PULSEIRAS - 15 pulseiras da área VIP

TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

IV - "COTA MASTER":

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

TV - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência (Globo; Record, SBT e Bandeirantes), nos shows patrocinados pelo cotista.

RÁDIO - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

JORNAL - publicações em jornais de circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Aldeia do Sol, Lagamar e Trio Elétrico)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: full banner na página principal do site com a logo do patrocinador.

FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015

FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

PULSEIRAS - 20 pulseiras da área VIP

TELÃO - exibição do Institucional de 30 segundos da empresa no Telão

4.2 - As contrapartidas dadas pelo Município aos patrocinadores pelas cotas escolhidas encontram-se no Anexo I (Ficha de Inscrição).

5 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ADESÃO A PATROCÍNIO

5.1 - Findo o prazo estipulado no item 3.2, a equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, promoverá análise das propostas de adesão recebidas, pautando-se no seguinte:

a) Adimplemento com o Município, Estado e Federação, comprovados através da documentação exigida pelo Anexo II.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS ADESÕES

6.1 - O resultado final das adesões dos patrocinadores, com indicação do nome do Proponente e título do projeto, de que trata o presente Edital será homologado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e divulgado no dia 12/12/2014, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município das propostas de patrocínios escolhidas, a **empresa patrocinadora terá até o dia 15/12/2014 para a entrega de suas logomarcas**, em mídia eletrônica para a confecção das respectivas peças publicitárias.

7.2 - Pela adesão como patrocinadora ao PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015 do Município de Campos dos Goytacazes/RJ a empresa, de acordo com a modalidade escolhida e valor definido, terá até o dia 15 de janeiro de 2015 para efetuar o pagamento em conta específica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

7.3 - Os casos omissos do presente edital e quaisquer dúvidas suscitadas deverão ser dirimidas pela equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

7.4 - Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro competente será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1768143

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

N.º da Solicitação (uso interno)
Ano/N.º

PROPOSIÇÃO DE PATROCÍNIO

1. EVENTO	
NOME	EDIÇÃO
TEMA	
DESCRIÇÃO	
OBJETIVO	
JUSTIFICATIVA	

PÚBLICO ALVO			
PÚBLICO PREVISTO (quantidade)			
1.1 REALIZAÇÃO			
PERÍODO	HORÁRIO		
LOCAL			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
1.2 ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO			
ITENS			VALORES R\$



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N.º 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

1.3 VALOR SOLICITADO			
R\$			
2. INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA			
RAZÃO SOCIAL/NOME		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()
2.1 REPRESENTANTES LEGAIS			
NOME	CPF	IDENTIDADE (N.º, Órgão Expedidor, Data)	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
NOME	CPF	IDENTIDADE (N.º, Órgão Expedidor, Data)	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
3. CONTATO			
NOME			
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()
NOME			

E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()

4. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO PATROCÍNIO

MODALIDADE MASTER
TV – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência (Globo; Record, SBT e Bandeirantes), nos shows patrocinados pelo cotista.
RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.
JORNAL – publicações em jornais de circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.
TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Tomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.
TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Aldeia do Sol, Lagamar e Trio Elétrico)
SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: full banner na página principal do site com a logo do patrocinador.
FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015
FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.
PULSEIRAS - 20 pulseiras da área VIP
TELÃO - exibição do Institucional de 30 segundos da empresa no Telão

OBS.: A divulgação compreendem os eventos esportivos (Banners e locução oficial). A locução oficial e exibição de logomarca no telão e agradecimento dos artistas estão inseridas nas festas tradicionais de Santo Amaro e São Sebastião.

MODALIDADE GOLD
RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.
JORNAL – publicações em jornais de circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.
TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Tomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.
TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Lagamar e Trio Elétrico)
FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015
FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.
PULSEIRAS - 15 pulseiras da área VIP
TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

MODALIDADE PREMIUN
RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.
JORNAL – publicações em jornais de circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.
TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.
TESTEMUNHAL DOS ARTISTAS - citação nos agradecimentos por parte dos artistas nacionais e locais (Trio Elétrico)
FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015
FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.
PULSEIRAS - 10 pulseiras da área VIP
TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

MODALIDADE APOIADOR
TESTEMUNHAL - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Tomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.
FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.
FAN PAGE DO VERÃO 2015: divulgação da logo na Fan Page Oficial do Verão 2015
PULSEIRAS - 5 pulseiras da área VIP
TELÃO - exibição da logo da Empresa no Telão, vinheta de 5 segundos

5. RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PATROCINADORAS / PARCEIRAS

6. DADOS BANCÁRIOS (para o caso de deferimento) da Fundação

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TITULAR

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de campos dos Goytacazes/RJ, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(igual ao documento de identidade ou com firma reconhecida em Cartório)

8. ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO II

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			
PATROCÍNIOS			
2014			
1	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ		
2	Certidões de Regularidade fornecida pela Secretaria de Receita Federal – SRF		
3	Certidões de Regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN		
4	Certidões de Regularidade fornecida pela procuradoria da Fazenda Estadual		
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal		
6	Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a Regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados OU Declaração de isenção feita pelo contador, caso a Instituição não tenha inscrição junto a algum desses Órgãos.		
7	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.		
8	Certidão Negativa de débitos de Tributos Municipais		
9	Instrumento de constituição do ente conveniente com registro próprio (estatuto, regimento e/ou alterações – reconhecida firma)		
10	Cópia da Célula de Identidade do dirigente do órgão ou Entidade		
11	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do dirigente do Órgão ou Entidade		
12	Ata de posse recente – reconhecida firma		
13	PROPOSTA DE PATROCÍNIO		

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1768144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 00150/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinada com o Artigo 105, Inciso III, Alínea "A" da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o Parecer Jurídico do Processo nº 00105/2014 **APOSENTAR** o Funcionário a partir de 01/12/2014 na função de Assistente Operacional, nível 264, **Amil de Souza Cruz**, servidor efetivo, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes desde 01/03/1983, com proventos integrais, a serem fixados pela Gerência de Recursos Humanos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2014

EDSON BATISTA
Presidente

PORTARIA Nº 0151/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE, com base na Portaria nº 00151/2014, de 19 de Novembro de 2014, fixar, a partir de 01/12/2014/ em R\$ 5.703,45 (cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos,) os proventos mensais do Servidor **AMIL DE SOUZA CRUZ**, proventos estes correspondentes às seguintes parcelas:

Vencimento: R\$ 4.224,78. (Quatro mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito centavos), referente a 100% da faixa salarial do nível 264 do Cargo de **Assistente Operacional**, conforme disposto no Anexo II do Decreto Legislativo nº 398 de 26 de março de 2008, regulamentado pela Resolução nº 8317/2012, de 28/08/2012, publicado no Diário Oficial em 29/08/2012.

Quinquênio: R\$ 1.478,67. (Um mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente a 35% (Trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço conforme disposto na Subseção III, Artigo 60, da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Campos dos Goytacazes).

Perfazendo-se um total de R\$ 5.703,45 (Cinco mil, Setecentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2014

EDSON BATISTA
Presidente

Id: 1767570

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços Nº 017/2014.

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA GSM (TRI BAND OU QUAD BAND), COM CÓDIGO DE ÁREA 22 NO SISTEMA PÓS-PAGO E TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES DA EMUGLE E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com data de abertura para o dia 27 de novembro de 2014 às 14:00h (quatorze horas), foi considerada **DESERTA**, devido a ausência de licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2014.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

Id: 1767571



mostre que
você é **sangue**
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

